

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 004/2018**  
**PRONON/2015 (CENTRO DE MAMA)**

A **Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central**, entidade privada sem fins lucrativos da área da saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.438.409/0001-15, situada à Rua Governador Valadares, 640, Bairro Fabrício, Uberaba-Minas Gerais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Cotação Prévia de Preços para aquisição de equipamento médico-hospitalar, no âmbito de projeto apresentado junto Programa Nacional de Apoio a Atenção Oncológica - PRONON, aprovado pelo Ministério Saúde sob o Processo nº 25000.062300/2015-06.

Esta Cotação Prévia de Preços será executada obedecendo aos critérios da Portaria de Consolidação nº 05 de 03/10/2017 e ainda sujeita às cláusulas e condições do Termo de Compromisso celebrado entre as partes.

**1. OBJETIVO**

Aquisição de equipamentos de informática especificados no Item 4 deste Edital em atendimento ao Projeto aprovado pelo PRONON denominado "**Expansão da Capacidade Instalada com Adequação Tecnológica do Serviço de Medicina Nuclear, Centro Referência para Diagnóstico Precoce e Tratamento do Câncer de Mama e do Colo de Útero e Ambulatórios Especializados da Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central/ACCBC - Hospital Dr. Hélio Angotti**".

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

As aquisições visam cumprir o Plano de Atividades do **projeto aprovado sob o Processo nº 25000.062300/2015-06**, firmado através do Termo de Compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e a Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central.

**3. DA ENTREGA DA PROPOSTA**

3.1. A proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter data, nome ou razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e-mail, nº do Cotação Prévia de Preços (Cotação Prévia de Preços nº 003/2018), nome e nº do projeto (Expansão da Capacidade Instalada com Adequação Tecnológica do Serviço de Medicina Nuclear, Centro Referência para Diagnóstico Precoce e Tratamento do Câncer de Mama e do Colo de Útero e Ambulatórios Especializados da Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central/ACCBC - Hospital Dr. Hélio Angotti – Processo nº 25000.062300/2015-06). Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa com identificação do CPF. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a trinta (30) dias.

3.2. A proposta deverá ser enviada por e-mail até o dia **15/06/2018**, para o endereço eletrônico [reinaldo.caetano@helioangotti.com.br](mailto:reinaldo.caetano@helioangotti.com.br)

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Item	Nome do Item:	Quantidade:
01	Computador Desktop Básico	20
<b>Especificação Técnica:</b> Disco Rígido de 500GB com 7200 RPM, SATA II. Processador 7ª geração do Processador Intel® Core™ i3-7100 (3.9 GHz, cache de 3 MB) com memória DDR4 4GB. Monitor LCD ou de LED de 18, resolução 1366x768 Teclado padrão ABNT2 USB. Mouse de 500dpi USB. Placa mãe padrão ATX, com Placa de Rede Onboard Gigabyte, 06 portas USB, Interface de Vídeos RGB. Gabinete Mini-Torre ou Torre na cor Preta, com fonte ATX de 500Mhz. Gravador e Leitor de DVD. Windows 10 Pro de 64 bits - em Português (Brasil). Garantia Mínima de 1 ano.		

Item	Nome do Item:	Quantidade:
02	Nobreak	20
<b>Especificação Técnica:</b> Entrada Bivolt automático (115V/220V) e Saída (115V); Alarme Sonoro para sinalização de eventos como queda de rede; Capacidade de carga mínima de 1,2kVA e de armazenamento de pelo menos 9Ah; Proteções contra sobrecarga, surtos de tensão, curto-circuito, subtensão e sobretensão e contra descarga profunda da bateria; Baterias seladas, livres de manutenção e instaladas internamente de fábrica; Mínimo de 4 tomadas elétricas de saída padrão NBR 14136 (padrão novo); Autonomia de funcionamento mínima de 30 minutos em carga máxima e consumo igual à potência nominal; Garantia mínima de 12 meses.		

**5. DA GARANTIA**

- 5.1. O período de garantia dos equipamentos deverá ter duração mínima de 12 meses a contar do Aceite Técnico, quando for o caso.
- 5.2. Dentro da vigência da garantia, o fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos ou o item em si, sem ônus à instituição, mesmo após o aceite técnico e/ou pagamento.

**6. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO**

- 6.1. O fornecedor deve possuir equipe da assistência técnica ou representante técnico especializado para a prestação permanente de serviços de manutenção no Estado de Minas Gerais ou São Paulo, após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado.
- 6.2. O fornecedor deve assegurar a prestação dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, comprometendo-se a realizá-la em prazo máximo definido, a partir da data de recebimento do pedido da instituição, assumindo o ônus de não computar no período de garantia os prazos excedentes de manutenção do equipamento.
- 6.3. Informar na Proposta, quando for o caso, os custos de partes e peças, em especial, das de vida útil relativamente curta ou que estão sujeitas à esterilização, bem como das partes e peças importadas.

## **7. DO MANUAL DE OPERAÇÃO**

O fornecedor, vencedor da cotação, deverá fornecer à instituição todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes a esterilização, bem como das partes e peças importadas.

## **8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas nos itens 3 a 7;
- b) Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Apresentem cópia fiel das especificações técnicas dos equipamentos objeto deste edital.

8.2. A escolha recairá pela proposta que apresentar, além do melhor preço, maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais, custos para instalação e de utilização, insumos, produtividade, custos de manutenção, localidade da assistência técnica, referências e requisitos similares.

8.3. Havendo empate entre duas ou mais propostas será classificada a que apresentar menor preço.

8.4. O resultado final desta Cotação Prévia de Preços será divulgado no site da Instituição: [www.helioangotti.com.br](http://www.helioangotti.com.br).

8.5. Depois de publicado resultado final, esta Cotação Prévia de Preços não poderá ser impugnada.

## **9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

A contratada fará entrega dos itens em até 30 (trinta) dias após assinatura do instrumento contratual no endereço da contratada.

## **10. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até dois dias úteis após a publicação do resultado final do processo em apreço.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente informada pelo contratado, mediante a apresentação da nota fiscal em até 5 (cinco) dias úteis contados do Aceite Técnico (Anexo I).

11.2. O Aceite Técnico será emitido pelo responsável técnico indicado pela Equipe Técnica de Compras, atestando o recebimento do equipamento em plenas condições de uso.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

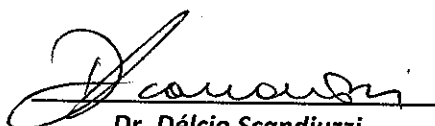
12.1. A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste documento e aos padrões de qualidade adotados pela Entidade.

12.2. O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

12.3. A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste documento.

- 12.4. A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.
- 12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

Uberaba, 07 de Junho de 2018.



**Dr. Décio Scandiuzzi**

**Presidente**

**Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central**  
**Hospital Dr. Hélio Angotti**



**Valdir Junco**  
Gerente de Logística e Infraestrutura  
Hospital Dr. Hélio Angotti



**Fernando Nunes Fernandes**  
Controller  
ACCBC

## **ANEXO I**

### **MODELO ACEITE TÉCNICO**

Atesto o recebimento de 20 (vinte) Computadores Desktops Básicos e 20 (vinte) No-Breaks, itens 01 e 02 respectivamente, do Processo de Cotação Prévia de Preços PRONON 2015 nº 0003/2018, adquiridos com recurso do Projeto PRONON/2015: "Expansão da Capacidade Instalada com Adequação Tecnológica do Serviço de Medicina Nuclear, Centro Referência para Diagnóstico Precoce e Tratamento do Câncer de Mama e do Colo de Útero e Ambulatórios Especializados da Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central/ACCBC - Hospital Dr. Hélio Angotti", ressaltando que estes estão em conformidade com as especificações técnicas descritas no edital.

Uberaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

**(Assinatura e Documento de Identidade)**  
**Analista de Tecnologia da Informação**  
**Hospital Dr. Hélio Angotti**

  
**Fernando Nunes Fernandes**  
**Controller**  
**ACCBC**